

**Ministério da Educação**

**Universidade Federal de Rondônia**

**Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração**

# ANEXO III

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO OPTANTE PELAS VAGAS**

**PREVISTAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

Eu, , portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº , Órgão Expedidor , e do CPF sob nº , residente à Rua/Av. , nº , Bairro , Município de ,

estado de , em atendimento ao Edital

001/2019/PPGMAD/UNIR, tratando do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Matemática – turma 2020, **DECLARO que sou:**

( ) PESSOA COM DEFICÊNCIA ( ) PRETO/PARDO

( ) INDÍGENA

DECLARO ainda ciência ao cumprimento da Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, e da Resolução n. 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, bem como do Item 9.2. e seus Subitens constantes no Edital 001/2019/PPGMAD/UNIR.

Outrossim, DECLARO a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que se omitir ou apresentar informações falsas ou divergentes, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

 , de de 2020.

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PPGA – Programa de Pós-Graduação em Administração.

BR364,Km9,5,Campus Universitário JoséRibeiroFilho–CEP76815-800.

Fone:(D6o9c)u2m1e8n2to–2A2N4E6X. OWIhIIa(t0s:3(06594) 7979) 920-0S1E2I19.[9h9t5tp5:3//4w7w1.w00.p0p0g69a/.2u0n1ir9.-b3r6/](http://www.ppga.unir.br/). /pppgg. a1@unir.br